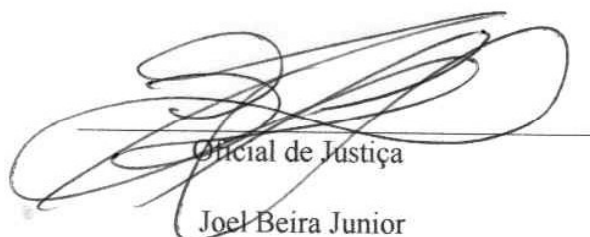


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito (2018) nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, dirigi-me à Rua Paulo Setubal nº 2334, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 20ª. Vara Cível, dos Autos da ação, sob número 1962-11.1998, em que é autor Banco Bradesco S/A, contra, Marise do Rocio Rodrigues e Zailton Carneiro da Costa, após formalidades legais, passo a proceder a descrição a Avaliação do seguinte bem.” Do imóvel penhorado de propriedade dos devedores supra mencionados e qualificados objeto da matrícula nº 15.654 da 7ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba”, o qual encontra-se no seguinte estado de conservação, Imóvel com três quartos todos eles com furos na parede manchados mais de tamanhos muito bom sendo uma suíte sem banheira com azuleixos quebrados e trincados, lavabo com manchas e tintas descascadas e com mofo, cozinha com furos no azuleixos alguns trincados teto sujo de tamanho bom sala/copa dois ambientes integrados, paredes sujas com furos lareira e piso riscados, rol de entrada com carpet, fundos ampla área de grama sem benfeitorias casa em ruim estado de conservação. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 550, 000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais). Metodologia atualizada comparativa a dados de mercado.


Oficial de Justiça
Joel Beira Junior

